



ESTADO DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PRESIDÊNCIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP/FUNAC

Edital Nº 01 /2024

A Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC, por meio da Escola de Socioeducação do Maranhão-ESMA, torna público o presente Edital com normas e procedimentos para ingresso nos Grupos de Estudo sobre Socioeducação coordenados pela ESMA.

1 DOS OBJETIVOS

Constituem os objetivos dos grupos socioeducativos:

- 1.1. Aprimorar o processo do conhecimento e formação dos(as) inscritos(as) nos grupos de estudo sobre a Política da Socioeducação;
- 1.2. Contribuir para o aperfeiçoamento do atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 1.3. Estimular a produção de materiais sobre os temas que abordem a Socioeducação;
- 1.4 Contribuir para o aprimoramento da Política da Socioeducação.

2 DO PÚBLICO ALVO

Os grupos de estudo serão direcionados aos servidores(as) da FUNAC, professores(as) das escolas de referência dos Centros Socioeducativos, profissionais do meio aberto, pesquisadores(as) e alunos(as) de cursos de graduação e pós-graduação interessados em desenvolver pesquisa sobre a Política da Socioeducação.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições ocorrerão no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2024, com o preenchimento do formulário disponível nos sites institucionais www.funac.ma.gov.br e <http://esma.funac.ma.gov.br>.
- 3.2 As inscrições são gratuitas.
- 3.3 No ato da inscrição, o(a) participante deve optar por um único grupo de estudo de seu interesse.
- 3.4 Os grupos de estudo serão coordenados pela Escola de Socioeducação do Maranhão em conjunto com uma comissão de cada grupo de estudos.
- 3.5 O participante deverá no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do documento de identidade;
 - b) Declaração/comprovante de vínculo ou matrícula para servidores da FUNAC, profissionais do meio aberto, professores, pesquisador(a) ou aluno(a) de curso de graduação ou pós-graduação (com vínculo ativo).

4 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Ser servidor(a) da FUNAC (Centros Socioeducativos ou Sede Administrativa), profissionais do meio aberto, professor(a) das escolas de referência dos Centros Socioeducativos, pesquisador(a) ou aluno(a) de curso de graduação ou pós-graduação;
- 4.2 Interesse e compromisso com a Política da Socioeducação;
- 4.3 Habilidade de escrita, leitura e interpretação de texto;

4.4 Ter disponibilidade de tempo para participação nas atividades do grupo de estudo;

5 DOS QUANTITATIVOS DE VAGAS

O número de vagas leva em consideração dois fatores: público alvo e o limite de até 20 participantes por grupo de estudo, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

- a) 50% das vagas para profissionais do atendimento socioeducativo em meio fechado do estado do Maranhão;
- b) 25% das vagas para professores(as) das escolas de referência dos Centros Socioeducativos e profissionais do meio aberto do estado do Maranhão, observando o critério de paridade;
- c) 25% das vagas para pesquisadores(as) ou alunos(as) de curso de graduação ou pós-graduação, observando o critério de paridade.

6 DOS GRUPOS DE ESTUDO

Cada grupo de estudo definirá no primeiro encontro:

- a) uma dupla de coordenação, que em conjunto com a ESMA deverá gerenciar as atividades administrativas do grupo;
- b) elaborar a agenda dos encontros (entre presenciais ou on-line);
- c) organizar e definir o material de referência a ser utilizado como base para o estudo, considerando a linha de pesquisa de cada grupo.

7 DA PRESENÇA E CERTIFICAÇÃO

7.1 O participante deverá ter no mínimo 75% de presença nos encontros para ser certificado.

7.2 Cada grupo deverá ter no mínimo 8 encontros por ano;

7.3 A não observância quanto ao critério de disponibilidade ou falta em três(03) ou mais encontros do grupo de estudo, sem justificativa prévia, implicará no desligamento do grupo de estudo, sem prejuízo à Esma.

7.4 O (A) participante que produzir textos terá direito à certificação.

7.5 O certificado de participação será disponibilizado no fechamento anual das atividades.

7.6 A quantidade de vagas estimadas disponíveis será de até 20 participantes por grupo.

7.7 Os encontros poderão ser realizados de forma presencial e/ou por plataforma virtual, previamente agendados.

8 CALENDÁRIO

Período de inscrições: 10 de setembro a 10 de outubro de 2024

Etapas de avaliação dos inscritos: 14 a 16 de outubro de 2024

Lançamento dos grupos de estudo: 22 de outubro de 2024

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados pela equipe da FUNAC-ESMA, que decidirá sobre procedimentos e trâmites.

PRISCILLA SWAZE ANCHIETA SILVA

Diretora da Escola de Socioeducação do Maranhão – ESMA

SORIMAR SABÓIA AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MA

ANEXO

EMENTAS DOS GRUPOS DE ESTUDO

GRUPO 1 - PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO

Este grupo de estudo tem como foco a aplicação das práticas restaurativas no contexto socioeducativo, visando a promoção de uma cultura de paz, a reparação de danos e a restauração das relações na comunidade socioeducativa (adolescentes e jovens e suas famílias, e servidores). Serão abordadas as bases teóricas das práticas restaurativas, suas metodologias e ferramentas no contexto socioeducativo; legislações pertinentes, desafios e possibilidades em sua execução à luz do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), além de projetos e suas aplicações. A ementa visa proporcionar uma compreensão profunda e prática das práticas restaurativas, capacitando os participantes a aplicarem esses conhecimentos no contexto socioeducativo.

GRUPO 2 - REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA SOCIOEDUCAÇÃO

Este grupo de estudos e pesquisas visa problematizar as interações entre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e as práticas pedagógicas envolvidas nesse contexto. O foco está nos referenciais teóricos e metodológicos que emergem das ciências sociais contemporâneas; estudos sobre infância(s) e adolescência(s), além dos marcos legais estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

O grupo de estudos busca compreender e discutir as implicações pedagógicas desses referenciais no atendimento socioeducativo, com especial atenção para o debate que envolve a política da Socioeducação e a percepção social do aumento da violência atribuída a adolescentes em conflito com a lei. O estudo pretende, assim, contribuir para o desenvolvimento de práticas socioeducativas que considerem a complexidade das identidades adolescentes e juvenis e os desafios enfrentados por este público e suas vulnerabilidades.

GRUPO 3 - GRUPO DE ESTUDO IDENTIDADE, GÊNERO E DIVERSIDADE CULTURAL E RELIGIOSA NA SOCIOEDUCAÇÃO

Este grupo de estudo tem como objetivo aprofundar a discussão teórica e prática sobre as complexas relações entre indivíduos, instituições e a sociedade, com foco especial em temas de identidade, gênero e diversidade cultural e religiosa. Através da investigação das perspectivas de violência e preconceito percebidas pela sociedade, intui-se a promoção de um diálogo crítico sobre como essas questões impactam o cotidiano do atendimento socioeducativo, para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto privativas quanto restritivas de liberdade, assim como os trabalhadores no Estado do Maranhão.

O enfoque do grupo visa abranger a análise das dinâmicas de poder e exclusão presentes no sistema socioeducativo, bem como o papel das instituições na perpetuação ou mitigação dessas desigualdades. Além disso, visa discutir as estratégias e práticas que podem ser adotadas para promover um ambiente mais inclusivo e respeitoso às diversas identidades culturais e religiosas desses jovens, considerando os desafios específicos do contexto maranhense.

Esta linha de estudo visa contribuir para a formulação de práticas que assegurem o respeito e a valorização da diversidade, promovendo um sistema socioeducativo que, além de reabilitador, seja inclusivo e justo.



Documento assinado eletronicamente por **SORIMAR SABÓIA AMORIM, PRESIDENTE DA FUNAC**, em 11/09/2024, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA SWAZE ANCHIETA SILVA, Diretora da Escola de Socioeducação do Maranhão - ESMA/FUNAC**, em 12/09/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3723812** e o código CRC **EA139D92**.

Rua das Crioulas (Cândido Ribeiro), nº. 850 - Bairro Centro - CEP 65015-910 - São Luís - MA -
<https://www.funac.ma.gov.br/>